Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano IV | Edição nº 883

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.535, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
16º	*Não comparecimento*		
17º	JAQUELINE DE FREITAS	568915	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h44min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.536, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Margareth Aparecida da Silva – Auxiliar de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8.900, em 29/11/2024, no qual a Sr.ª Margareth Aparecida da Silva requer sua exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 28 de novembro de 2024;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 8.900, de 29/11/2024, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a Sr.ª Margareth Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 16/06/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2024.

PM-Pirapozinho, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h57min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 6.534, de 27/11/2024, o qual nomeou o Sr. João Barreto de Carvalho para o cargo de Vigia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e:

Considerando que na data de 28/11/2024, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 3, Edição nº 881, o Decreto nº 6.534, de 27/11/2024, nomeando o Sr. João Barreto de Carvalho para o cargo de Vigia;

Considerando que na data de 29/11/2024, foi protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal o Ofício nº 299/2024 sob o nº 8.930, elaborado pela Divisão Municipal de Recursos Humanos, solicitando a revogação do referido Decreto, tendo em vista a desistência de sua vaga, após a nomeação, conforme Declaração anexa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 6.534, de 27/11/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 3, Edição nº 881, o qual nomeou o Sr. João Barreto de Carvalho para o cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2024.

PM-Pirapozinho, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.02 09:23:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.02 09:24:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h20min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA na forma ELETRÔNICA N° 33-2024

PROCESSO Nº. 111-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Dispensa na forma Eletrônica n° 33-2024 – Processo Licitatório nº 111-2024**, em conformidade com o artigo 75, Inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPREA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, a favor da empresa **MENOSSI CONSTRUCÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.673/0001-06, estabelecida na Rua Padre Sarrion, nº. 277 – Centro – CEP: 19.580-000, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): menossiconstrutora@gmail.com**, na cidade de ANHUMAS, Estado de SÃO PAULO, representada legalmente pelo Senhor **PEDRO F. BERNARDI MENOSSI**, portador do RG n°. 41.XXX.344-4-SSP/SP e do CPF n°. 369.XXX.908-40, no valor de **R$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

Prefeitura do Município de Pirapozinho – SP, 29 de novembro de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....